

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Pesquisa e desenvolvimento de técnicas para validação de modelos de Inteligência Artificial aplicados à organização e apoio à decisão clínica em ambientes hospitalares reais

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas de graduação. Os discentes selecionados, quando convocados, atuarão para atender o objetivo das soluções propostas nas pesquisas aplicadas ligadas ao projeto acima citado ou em outros projetos aos quais a equipe de coordenadores esteja vinculada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se a discentes da UFRN para ocupar vagas remuneradas.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

- 2.1.** O objetivo do projeto é pesquisar metodologias para validar, aprimorar e documentar modelos de inteligência artificial voltados à organização e interpretação de dados clínicos em tempo real, avaliando sua aplicabilidade prática, desempenho técnico e impacto assistencial em contextos hospitalares reais. Para tanto, deverá: 1) Pesquisar soluções para curadoria e anotação de conjuntos de dados clínicos estruturados e não estruturados, respeitando diretrizes éticas e legais. 2) Explorar estratégias para avaliação da assertividade de modelos de IA na geração automatizada de resumos clínicos e reconhecimento de

entidades nomeadas de interesse clínico. 3) Desenvolver melhorias para os algoritmos a partir dos testes e avaliações realizadas em ambiente hospitalar.

3. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 3.1.** Este edital contempla o cumprimento de 4 (quatro) vagas, obedecendo os critérios de distribuição descritos a seguir.
 - 3.1.1. 03 vagas + cadastro de reserva para o perfil 01:** Discente de graduação - Desenvolvedor Júnior - Inteligência Artificial
 - 3.1.2. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 02:** Discente de graduação ou pós-graduação - Medicina.
- 3.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no Anexo A deste edital.

4. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 4.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 4.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no Anexo A deste edital.
- 4.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista(s) estão listadas na tabela do Anexo A.

5. DA VEDAÇÃO

- 5.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 5.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 5.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

-
- 5.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 5.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 5.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - 5.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 5.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 5.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 5.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** A solicitação de inscrição feita pelo(a) candidato(a) implicará na aceitação irrestrita das disposições, normas e instruções para o

processo seletivo constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 6.2.** As inscrições estarão abertas no período indicado no **CRONOGRAMA DE SELEÇÃO** (Anexo B), e deverão ser efetuadas pelo candidato(a) mediante o preenchimento do formulário <https://forms.gle/WbMhyro15bx9fSFA7> conforme os documentos solicitados para a vaga prevista no Anexo A.
- 6.3.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 6.4.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 6.5.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas.
- 6.6.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 6.7.** As inscrições são gratuitas.

7. DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

-
- 7.1.** Os documentos requeridos para solicitação de inscrição deverão estar digitalizados, sem rasuras e exclusivamente em formato Adobe Portable Document Format (PDF), enviados no período especificado no cronograma (Anexo B) do presente Edital.
- 7.2.** A documentação ser anexada por todos os candidatos inclui:
- a) Cópia digitalizada de documento de identificação frente e verso em arquivo único, sendo aceitos:
 - I - Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (Ordens, Conselhos etc.);
 - II - Passaporte;
 - III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - IV - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou;
 - V - Carteira Funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identificação.
 - b) Cópia digitalizada de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, para candidatos brasileiros;
 - c) Comprovante de matrícula em curso de graduação na área especificada no anexo A.
 - d) Histórico acadêmico da graduação em curso;
 - d) Currículo Lattes;
 - e) Curriculum Vitae;
- 7.3.** Quando solicitado, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais para validação.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1.** O processo seletivo será conduzido pela comissão examinadora designada pela coordenação do projeto.
-

-
- 8.2.** O processo seletivo consiste em 03 (três) etapas sucessivas:
- a) Etapa 1: Análise Curricular (eliminatório);
 - b) Etapa 2: Entrevista (eliminatória e classificatória);
 - c) Etapa 3 - Resultado final.
- 8.3.** **A Etapa 1 - Análise Curricular** consiste na avaliação dos documentos encaminhados no ato de inscrição, conforme requisitos para a vaga. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem aos critérios estabelecidos no edital.
- 8.4.** Será eliminado o(a) candidato(a) sem a documentação requerida neste Edital, com documentação incompleta, com apenas parte dos documentos para os quais devem ser anexados frente e verso, que estejam ilegíveis ou que sejam inválidos ou ilegítimos ou falta de comprovações exigidas neste edital.
- 8.5.** **A Etapa 2 - Entrevista** consiste em convocar os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa 1 para entrevista, na qual serão avaliados aspectos técnicos e comportamentais compatíveis com o perfil da vaga.
- 8.6.** **A Etapa 3 – O Resultado Final** trará a lista dos(as) candidatos(as) por ordem de classificação de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista.
- 8.7.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no Anexo A deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 8.8.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1.** A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo os critérios abaixo:
- 9.1.1.** Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
 - 9.1.2.** Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
 - 9.1.3.** Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.
- 9.2.** O resultado final com a classificação será divulgado no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/> na data indicada no **CRONOGRAMA DE SELEÇÃO** (Anexo B)

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado em até 12 (doze) horas a partir do registro e divulgação do respectivo resultado.
- 10.2.** O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo, observando os seguintes procedimentos:
 - a) preencher integralmente o requerimento de recurso constante no Anexo deste Edital;
 - b) enviar o requerimento, em formato Adobe Portable Document Format (PDF), via e-mail ao endereço eletrônico elias.jacob@ufrn.br
- 10.3.** Os recursos serão recebidos, analisados e decididos pela Coordenação do projeto.

-
- 10.4.** Não serão aceitos recursos que:
- a) não forem feitos de acordo com os procedimentos descritos neste Edital;
 - b) forem interpostos fora do prazo estabelecido neste edital.
 - c) não estejam relacionados ou não apresentem argumentação coerente com a etapa corrente do processo seletivo;
 - d) apresentem preenchimento incompleto ou incorreto, ou;
 - e) configurem-se como desrespeito a qualquer indivíduo envolvido na realização do processo seletivo.
- 10.5.** Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a participação na etapa sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na etapa subsequente ao recurso interposto será devidamente cancelada.
- 10.6.** O(A) candidato(a) receberá a resposta ao recurso impetrado eletronicamente através do endereço de e-mail pelo qual a interposição de recurso foi enviada.
- 10.7.** Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso ao resultado final do processo seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão convocados(as) na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Ao participar deste processo seletivo, a pessoa candidata declara que:
- 12.1.1.** Possui disponibilidade para executar as atividades em modelo híbrido, com flexibilidade de horários a critério da coordenação do projeto;

-
- 12.1.2.** Dispõe de equipamentos mínimos (computador e acesso à internet) para a realização das atividades de desenvolvimento em formato híbrido.
- 12.2.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 12.3.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 12.4.** **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas através de contato via e-mail:** elias.jacob@ufrn.br

Natal/RN, 13 de janeiro de 2026.

Elias Jacob de Menezes Neto

Coordenador do Projeto

Francisco Irochima Pinheiro

Coordenador do Projeto

ANEXO A – VAGAS

PERFIL 01: DESENVOLVEDOR JÚNIOR - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	
Tipo de bolsa	Discente
Número de vagas	03 vagas
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 2.500,00
Modalidade de trabalho	Híbrido
Formação necessária	Graduação em andamento na área de Computação e afins.
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	<p>Competências Familiaridade com: arquitetura de microserviços, programação OO, metodologias ágeis. Conhecimentos de processamento de linguagem natural. Pipelines de treinamento, validação e teste de modelos de aprendizado de máquina (AM) supervisionados e não supervisionados. Treinamento de modelos de aprendizado profundo com Python e suas bibliotecas. Orquestração de agentes baseados em langchain e langgraph. Observabilidade de soluções baseadas em LLM. Deploy e consumo de LLMs locais utilizando Ollama e VLLM.</p> <p>Tecnologias Familiaridade com: APIs REST, Python, BDs relacionais, orquestração de agentes com langchain/langgraph, Docker, CI/CD.</p>
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comprovante de matrícula em curso de graduação na área de Computação e afins; ▪ Histórico acadêmico da graduação em curso; ▪ Currículo Lattes; ▪ Curriculum Vitae.

PERFIL 02: ANALISTA MÉDICO JÚNIOR

Tipo de bolsa	Discente
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 2.500,00
Modalidade de trabalho	Híbrido
Formação necessária	Graduação ou pós-graduação em andamento na área de Medicina. Para graduação, o discente deverá estar cursando entre o 8º e 10º período do curso. Para pós-graduação, deverá faltar, pelo menos, 1 ano para concluir o curso.
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	<p>Competências necessárias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de interpretar dados clínicos estruturados e não estruturados, incluindo prontuários eletrônicos, evoluções médicas, prescrições, exames laboratoriais e de imagem. - Habilidade para identificar informações clinicamente relevantes, distinguindo dados essenciais, redundantes ou inconsistentes. - Conhecimento prático de fluxos assistenciais hospitalares, compreendendo como os dados são gerados, registrados e utilizados na tomada de decisão clínica. - Capacidade de traduzir raciocínio clínico em estruturas lógicas comprehensíveis para sistemas computacionais (ex.: problemas, hipóteses diagnósticas, condutas e desfechos).
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comprovante de matrícula em curso de Medicina; ▪ Histórico acadêmico da graduação e/ou pós-graduação; ▪ Currículo Lattes; ▪ Curriculum Vitae.

ANEXO B - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
13/01/2026	-	Início das inscrições	https://forms.gle/WbMhyro15bx9fSFA7
23/01/2026	23h59	Fim das inscrições	-
24/01/2026	-	Divulgação da Etapa 1.	E-mail
26 à 29/01/2026	A combinar	Entrevista técnica	Remoto
30/01/2026	-	Resultado Final	Site do IMD
31/01/2026	-	Data limite para confirmação de interesse pelos aprovados	E-mail
02/02/2026	-	Início das atividades	-

ANEXO C - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
Identidade:	Órgão Expedidor:

JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)

(Local e Data)**Assinatura do(a) Candidato(a)****INSTRUÇÕES**

- Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.